



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0013/2021

Em, 22 de setembro de 2021.

ALTERA O ARTIGO 114 DA RESOLUÇÃO Nº 861 DE 10 DE JANEIRO DE 2005 - REGIMENTO INTERNO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114. O Presidente declarará prejudicadas e serão restituídas ao autor as proposições:

- I - manifestamente antirregimentais, ilegais ou inconstitucionais;
- II - quando, em se tratando de substitutivo ou emenda, não guardem direta relação com a proposição a que se referem;
- III - quando contiver o mesmo teor de outra já apresentada na mesma sessão legislativa e as que disponham no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pelo setor competente;
- IV - as discussões ou a votação de qualquer Proposição idêntica ou com o mesmo objetivo de outra que já tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa, ou transformado em diploma legal;
- V - a Proposição, com as respectivas Emendas, com o mesmo objetivo, quando tiver Substitutivo aprovado;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2021.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução trata de matéria importante para organização e ideal funcionamento do processo legislativo e visa esclarecer os pontos a respeito das Proposições trazidas à Sessão, principalmente no que tange as matérias com o mesmo objetivo ou que já tenham sido rejeitadas ou aprovadas na mesma Sessão Legislativa.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto de resolução ora apresentado.